

UC	ECTS (*)	UC	ECTS (*)
Optativa condicionada II (A):		Optativa V (T):	
3	Sistemas de Electrónica	3	Projecto de Sistemas Digitais
3	Sistemas de Informação Empresarial	3	Sem. de Sist. de Telecomunicações, Electrónica e Computadores
Optativa II (A):		3	Sistemas de Telecomunicações II
3	Sem. de Sist. de Aut. Prod. e Electrónica Industrial	3	Aplic. de Proc. de Sinal e Imagem
3	Sistemas de Apoio à Decisão	3	Com. de Dados e Redes de Computadores II
3	Sistemas de Tempo Real	3	Engenharia de Software
3	Tecnologia de Sist. de Controlo e Automação	3	Sistemas Distribuídos
10	Projecto, Seminário, Trabalho Final Curso	3	Redes de Banda Larga
Optativa III:		3	Informação na Web
3	Métodos de Análise Sistemas Produtivos	3	Televisão Digital
3	Robótica	3	VLSI Analógico
3	Logística	3	Análise, Síntese e Reconhecimento da Fala
Ramo TEC		3	Complementos de Comunicações Digitais
3,5	Economia e Gestão	3	Comunicações Móveis
3,5	Sistemas de Informação	Optativa III (T):	
Optativa IV:		3	Projecto de Sistemas Digitais
3	Projecto de Sistemas Digitais	3	Sem. de Sist. de Telecomunicações, Electrónica e Computadores
3	Sem. de Sist. de Telecomunicações, Electrónica e Computadores	3	Sistemas de Telecomunicações II
3	Sistemas de Telecomunicações II	3	Aplic. de Proc. de Sinal e Imagem
3	Aplic. de Proc. de Sinal e Imagem	3	Com. de Dados e Redes de Computadores II
3	Com. de Dados e Redes de Comp. II	3	Engenharia de Software
3	Engenharia de Software	3	Sistemas Distribuídos
3	Redes de Banda Larga	3	Redes de Banda Larga
3	Informação na Web	3	Informação na Web
3	Televisão Digital	3	Televisão Digital
3	VLSI Analógico	3	VLSI Analógico
3	Análise, Síntese e Reconhecimento da Fala	3	Análise, Síntese e Reconhecimento da Fala
3	Complementos de Comunicações Digitais	3	Complementos de Comunicações Digitais
3	Comunicações Móveis	3	Comunicações Móveis
10	Projecto, Seminário, Trabalho Final Curso	Optativa VI (T):	
Optativa VI (T):		3	Reconhecimento de Padrões
3	Reconhecimento de Padrões	3	Projecto para a Testabilidade
3	Projecto para a Testabilidade	3	Sistemas Distribuídos
3	Sistemas Distribuídos	3	Sistemas Multimédia
3	Sistemas Multimédia	3	Sistemas de Negócio Electrónico
3	Sistemas de Negócio Electrónico		

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 496/2005. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Informática e Computação da Faculdade de Engenharia desta Universidade para entrar em vigor no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

**Plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Informática e Computação
pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto**

Tabela n.º 1

1.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Álgebra	MAT	5	5	3
Análise Matemática	MAT	5	5	3
Fundamentos da Programação	PRO	5	6	3
Introdução à Organização de Computadores	AC	4	5	3
Introdução às Bases de Dados	SI	4	5	3
Projecto FEUP	ASP		4	2
		23	30	17
2.º semestre				
Arquitectura de Computadores	AC	4	6	3,5
Complementos de Matemática	MAT	4	6	3,5
Física dos Sistemas Dinâmicos	FIS	4	6	3,5
Matemática Discreta	MAT	4	5	3
Programação	PRO	5	7	3,5
		21	30	17

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 2

2.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Algoritmos e Estruturas de Dados	PRO	5	7	3,5
Electromagnetismo e Circuitos	FIS	4	6	3,5
Métodos Estatísticos	GMQ	4	5	3
Microprocessadores e Computadores Pessoais	AC	4	6	3
Sinais e Sistemas	FIS	4	6	3,5
		21	30	16,5
2.º semestre				
Complementos de Programação e Algoritmos	PRO	4	7	3,5
Computação Gráfica	IM	4	6	3
Laboratório de Computadores	AC	5	6	3,5
Métodos Numéricos	MAT	4	5	3
Teoria da Computação	MAT	4	6	3,5
		21	30	16,5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 3

3.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Bases de Dados	SI	4	6	3
Engenharia de Software	ES	4	6	3
Laboratório de Aplicações de Software	IM	5	7	3,5
Programação em Lógica	PRO	4	5	3
Sistemas Operativos	SOR	4	6	3,5
		21	30	16
2.º semestre				
Inteligência Artificial	IA	4	6	3,5
Laboratório de Bases de Dados	SI	5	7	3,5
Métodos Formais em Engenharia de Software	ES	4	6	3
Proficiência Pessoal e Interpessoal	ASP	4	5	3
Redes de Computadores	SOR	4	6	3,5
		21	30	16,5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 4

4.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Agentes e Inteligência Artificial Distribuída	IA	4	6	3,5
Gestão de Empresas	GMQ	4	6	3
Investigação Operacional	GMQ	4	5	3
Laboratório de Engenharia de Software	ES	5	7	3,5
Sistemas Distribuídos	SOR	4	6	3,5
		21	30	16,5

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
2.º semestre				
Compiladores	PRO	4	5	3
Laboratório de Gestão de Projectos	ES	5	7	3,5
Sistemas de Informação	SI	4	6	3,5
Disciplina de opção 1	AC/ES/FC/ GMQ/IA/IM/ MAT/PRO/SI	3	6	3
Disciplina de opção 2		3	6	3
		19	30	16

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 5

5.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC
1.º semestre				
Seminários	ASP	4	6	3
Disciplina de opção 3	AC/ ES/ FC/ GMQ/IA/ IM/MAT/ PRO/SI/SOR	3	6	3
Disciplina de opção 4		3	6	3
Disciplina de opção 5		3	6	3
Disciplina de opção 6		3	6	3
		16	30	15
2.º semestre				
Estágio Curricular	ASP	34	30	17

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 6

Disciplinas de opção 1 e 2

	Área científica
Análise de Projectos de Investimento	GMQ
Arquitectura de Redes e Serviços	SOR
Arquitectura de Sistemas de Software	ES
Aspectos Sociais da Informática	ASP
Descrição, Armazenamento e Pesquisa de Informação	PRO
Gestão de Operações	GMQ
Multimédia e Novos Serviços	IM
Programação Distribuída e Paralela	PRO
Realidade Virtual e Aumentada	IM
Robótica	IA
Segurança em Sistemas Informáticos	SOR
Tecnologias para Negócio Electrónico	GMQ

Tabela n.º 7

Disciplinas de opção 3, 4, 5 e 6

	Área científica
Armazéns de Dados	SI
Arquitecturas Avançadas de Computadores	AC
Computação Móvel	SOR
Comunicações Móveis	SOR
Engenharia de Requisitos de Sistemas de Software	ES
Extracção de Conhecimento	IA
Gestão da Qualidade	GMQ
Interação Pessoa-Computador	IM
Linguagens de Anotação e Processamento de Documentos	PRO
Logística	GMQ
Marketing	GMQ

	Área científica
Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Software	ES
Planeamento e Administração de Redes e Serviços	SOR
Sistemas Críticos	AC
Sistemas de Apoio à Decisão	GMQ
Sistemas Industriais	GMQ
Tecnologias de Bases de Dados	SI
Tecnologias de Distribuição e Integração	SOR

Observações

1 — A presente lista de disciplinas optativas é apenas uma lista indicativa de possíveis disciplinas a oferecer em cada ano lectivo. No fim de cada ano lectivo será publicitada a lista de disciplinas a oferecer no ano lectivo seguinte. Essa lista será elaborada tomando em consideração as pretensões dos alunos, as orientações estratégicas do curso, eventuais solicitações do mercado e as disponibilidades docentes existentes.

2 — Dependente da aprovação do director do curso, os alunos da LEIC poderão realizar como disciplinas optativas disciplinas oferecidas em outros cursos da FEUP ou da UP.

Tabela n.º 8**Unidades de crédito das áreas científicas obrigatórias**

Áreas científicas obrigatórias	Unidades ECTS (*)	UC
Arquitectura de Computadores	23	13
Aspectos Sociais e Profissionais	45	25
Engenharia de Software	26	13
Física	18	10,5
Gestão e Métodos Quantitativos	16	9
Inteligência Artificial	12	7
Interacção e Multimédia	13	6,5
Matemática	32	19
Programação	37	19,5
Sistemas de Informação	24	13
Sistemas Operativos e Redes	18	10,5

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 9**Unidades de crédito das áreas científicas optativas**

Áreas científicas optativas	Unidades ECTS (*)	UC
Arquitectura de Computadores	36	18
Aspectos Sociais e Profissionais		
Engenharia de Software		
Física		
Gestão e Métodos Quantitativos		
Inteligência Artificial		
Interacção e Multimédia		
Matemática		
Programação		
Sistemas de Informação		
Sistemas Operativos e Redes		

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Plano de estudos de transição a vigorar no ano lectivo de 2005-2006**Tabela n.º 1****1.º ano**

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Álgebra	MAT	5	5	3	(a1)
Análise Matemática	MAT	5	5	3	(a1)
Fundamentos da Programação	PRO	5	6	3	(a1)
Introdução à Organização de Computadores	AC	4	5	3	(a1)
Introdução às Bases de Dados	SI	4	5	3	(a1)
Projecto FEUP	ASP		4	2	(a1)

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
2.º semestre					
Arquitectura de Computadores	AC	4	6	3,5	(a1)
Complementos de Matemática	MAT	4	6	3,5	(a1) (a2)
Física dos Sistemas Dinâmicos	FIS	4	6	3,5	(a1)
Matemática Discreta	MAT	4	5	3	(a1)
Programação	PRO	5	7	3,5	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 2

2.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Algoritmos e Estruturas de Dados	PRO	5	7	3,5	(a1)
Complementos de Matemática	MAT	4	6	3,5	(a1) (a3)
Electromagnetismo e Circuitos	FIS	4	6	3,5	(a4)
Física dos Sistemas Dinâmicos	FIS	4	6	3,5	(a1) (a5)
Métodos Estatísticos	GMQ	4	5	3	(a1)
Microprocessadores e Computadores Pessoais	AC	4	6	3	(a1)
Sinais e Sistemas	FIS	4	6	3,5	(a4)
2.º semestre					
Complementos de Programação e Algoritmos	PRO	4	7	3,5	(a1)
Computação Gráfica	IM	4	6	3	(a1)
Laboratório de Computadores	AC	5	6	3,5	(a1)
Métodos Numéricos	MAT	4	5	3	(a1)
Teoria da Computação	MAT	4	6	3,5	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 3

3.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Bases de Dados	SI	4	6	3	(a1)
Engenharia de Software	ES	4	6	3	(a1)
Laboratório de Aplicações de Software	IM	5	7	3,5	(a1)
Programação em Lógica	PRO	4	5	3	(a1)
Sistemas Operativos	SOR	4	6	3,5	(a1)
2.º semestre					
Complementos de Engenharia de Software	ES	4	6	3	(a1) (a6)
Inteligência Artificial	IA	4	6	3,5	(a1)
Laboratório de Bases de Dados	SI	5	7	3,5	(a1)
Proficiência Pessoal e Interpessoal	ASP	4	5	3	(a1)
Redes de Computadores	SOR	4	6	3,5	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 4

4.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Agentes e Inteligência Artificial Distribuída	IA	4	6	3,5	(a1)
Gestão de Empresas	GMQ	4	6	3	(a1)
Investigação Operacional	GMQ	4	5	3	(a7)
Laboratório de Engenharia de Software	ES	5	7	3,5	(a1)

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
Métodos Formais em Engenharia de Software	ES	4	6	3	(a1) (a8)
Sistemas Distribuídos	SOR	4	6	3,5	(a1)
2.º semestre					
Compiladores	PRO	4	5	3	(a1)
Laboratório de Gestão de Projectos	ES	5	7	3,5	(a1)
Sistemas de Informação	SI	4	6	3,5	(a1)
Disciplina de opção 1	AC/ES/FC/ GMQ/IA/IM/ MAT/PRO	3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 2		3	6	3	(a1) (a9)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 5

5.º ano

	Área científica	Escolaridade	Unidades ECTS (*)	UC	Observações
1.º semestre					
Seminários	ASP	4	6	3	(a1)
Disciplina de opção 3	AC/ES/FC/ GMQ/IA/IM/ MAT/PRO/ SI/SOR	3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 4		3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 5		3	6	3	(a1) (a9)
Disciplina de opção 6		3	6	3	(a1) (a9)
2.º semestre					
Estágio Curricular	ASP	34	30	17	(a1)

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Tabela n.º 6

Disciplinas de opção 1 e 2

	Área científica
Análise de Projectos de Investimento	GMQ
Arquitectura de Redes e Serviços	SOR
Arquitectura de Sistemas de Software	ES
Aspectos Sociais da Informática	ASP
Descrição, Armazenamento e Pesquisa de Informação	PRO
Gestão de Operações	GMQ
Multimédia e Novos Serviços	IM
Programação Distribuída e Paralela	PRO
Realidade Virtual e Aumentada	IM
Robótica	IA
Segurança em Sistemas Informáticos	SOR
Tecnologias para Negócio Electrónico	GMQ

Tabela n.º 7

Disciplinas de opção 3, 4, 5 e 6

	Área científica
Armazéns de Dados	SI
Arquitecturas Avançadas de Computadores	AC
Computação Móvel	SOR
Comunicações Móveis	SOR
Engenharia de Requisitos de Sistemas de Software	ES
Extracção de Conhecimento	IA
Gestão da Qualidade	GMQ
Interacção Pessoa-Computador	IM
Linguagens de Anotação e Processamento de Documentos	PRO
Logística	GMQ
Marketing	GMQ
Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Software	ES
Planeamento e Administração de Redes e Serviços	SOR

	Área científica
Sistemas Críticos	AC
Sistemas de Apoio à Decisão	GMQ
Sistemas Industriais	GMQ
Tecnologias de Bases de Dados	SI
Tecnologias de Distribuição e Integração	SOR

Observações

- (a1) Disciplinas a que os alunos sem disciplinas atrasadas se devem inscrever.
- (a2) Para alunos do 1.º ano ou de outros anos sem aprovação a Análise Matemática, ou a disciplina considerada equivalente, e sem equivalência a Complementos de Matemática.
- (a3) Para alunos do 2.º ano ou posteriores sem equivalência a Complementos de Matemática, mas já com aprovação a Análise Matemática, ou a disciplina considerada equivalente (os restantes devem frequentar a disciplina no 2.º semestre do 1.º ano).
- (a4) Disciplina oferecida só para alunos repetentes.
- (a5) Para alunos que vêm do 1.º ano.
- (a6) Disciplina que apenas funcionará no ano lectivo de 2005-2006 e apenas para alunos do 3.º ano. Dará equivalência a Teoria da Computação e a Métodos Formais em Engenharia de Software.
- (a7) Em 2005-2006 esta disciplina funciona apenas por exame final para os alunos repetentes (que poderão, em alternativa, frequentar disciplina considerada equivalente noutro curso).
- (a8) Em 2005-2006 esta disciplina funcionará no 1.º semestre, apenas para alunos do 4.º ano ou posterior, sem equivalência a Métodos Formais em Engenharia de Software. Destes alunos, os que não tenham obtido aprovação anterior a Computabilidade e Linguagens Formais, ou a disciplina considerada equivalente, deverão inscrever-se a Teoria da Computação (2.º ano) no 2.º semestre e não a Complementos de Engenharia de Software (3.º ano).
- (a9) Dependente da aprovação do director do curso, os alunos da LEIC poderão realizar como disciplinas optativas disciplinas oferecidas em outros cursos da FEUP ou da UP.

Tabela de equivalências a vigorar no ano lectivo de 2005-2006

Regras

A licenciatura em EIC pela FEUP será concedida a quem tiver «feito» (obtido aprovação ou equivalência) as disciplinas obrigatórias do novo plano de estudos (2005-2006) e possuir um número de unidades de crédito igual ou superior a 164.

Em caso de deficiência de créditos, o número unidades de crédito deverá ser completado com a aprovação em disciplinas optativas.

A tabela abaixo especifica a forma de obtenção de equivalências entre o anterior plano de estudos (2002-2003) e o novo plano de estudos (2005-2006). As equivalências entre planos anteriores a 2002-2003 e o plano de 2002-2003 são reguladas pelas regras especificadas pelo plano de 2002-2003.

Disciplinas feitas no anterior plano de estudos	Feitas até	Disciplinas equivalentes no novo plano de estudos
Álgebra	2004-2005	Álgebra — 1.º
Análise Matemática	2004-2005	Análise Matemática.
Introdução às Bases de Dados	2004-2005	Introdução às Bases de Dados — 1.º
Programação I	2004-2005	Fundamentos da Programação — 1.º
Sistemas Digitais	2004-2005	Introdução à Organização de Computadores — 1.º
Arquitectura de Computadores	2004-2005	Arquitectura de Computadores — 1.º
Electromagnetismo	2004-2005	Electromagnetismo e Circuitos — 2.º
Matemática Discreta	2004-2005	Matemática Discreta — 1.º
Matemática Discreta e Lógica Computacional	2004-2005	Matemática Discreta — 1.º e Complementos de Matemática — 1.º
Análise Matemática e Matemática Discreta	2003-2004	Análise Matemática — 1.º e Matemática Discreta — 1.º e Complementos de Matemática — 1.º
Programação II	2004-2005	Programação — 1.º
Sinais e Sistemas	2004-2005	Sinais e Sistemas — 2.º
Técnicas de Comunicação	2002-2003	Proficiência Pessoal e Interpessoal — 3.º
Algoritmos e Estruturas de Dados I	2004-2005	Algoritmos e Estruturas de Dados — 2.º
Comunicações	2004-2005	—
Física dos Sistemas Dinâmicos	2004-2005	Física dos Sistemas Dinâmicos — 1.º
Métodos Numéricos	2004-2005	Métodos Numéricos — 2.º
Microprocessadores e Microcomputadores	2004-2005	Microprocessadores e Computadores Pessoais — 2.º
Algoritmos e Estruturas de Dados II	2004-2005	Complementos de Programação e Algoritmos — 2.º
Computação Gráfica e Interfaces	2004-2005	Computação Gráfica — 2.º
Laboratório de Arquitectura de Computadores	2004-2005	Laboratório de Computadores — 2.º
Lógica Computacional	2004-2005	—
Métodos Estatísticos	2004-2005	Métodos Estatísticos — 2.º
Bases de Dados	2004-2005	Introdução às Bases de Dados — 1.º e Bases de Dados — 3.º
Engenharia de Software	2004-2005	Engenharia de Software — 3.º
Laboratório de Aplicações de Software	2004-2005	Laboratório de Aplicações de Software — 3.º
Programação em Lógica	2004-2005	Programação em Lógica — 3.º
Sistemas Operativos	2004-2005	Sistemas Operativos — 3.º
Computabilidade e Linguagens Formais	2004-2005	Teoria da Computação — 2.º
Inteligência Artificial	2004-2005	Inteligência Artificial — 3.º
Investigação Operacional	2004-2005	Investigação Operacional — 4.º
Laboratório de Bases de Dados	2004-2005	Laboratório de Bases de Dados — 3.º
Redes de Comunicação de Dados	2004-2005	Redes de Computadores — 3.º
Agentes e Inteligência Artificial Distribuída	2004-2005	Agentes e Inteligência Artificial Distribuída — 4.º
Gestão de Empresas	2004-2005	Gestão de Empresas — 4.º

Disciplinas feitas no anterior plano de estudos	Feitas até	Disciplinas equivalentes no novo plano de estudos
Laboratório de Engenharia de Software	2004-2005	Laboratório de Engenharia de Software — 4.º
Engenharia de Software e Laboratório de Engenharia de Software.	2004-2005	Engenharia de Software — 3.º e Métodos Formais de Engenharia de Software — 3.º e Laboratório de Engenharia de Software — 4.º
Sistemas de Informação nas Organizações	2004-2005	Sistemas de Informação — 4.º
Sistemas Distribuídos	2004-2005	Sistemas Distribuídos — 4.º
Compiladores	2004-2005	Compiladores — 4.º
Laboratório de Gestão de Projectos	2004-2005	Laboratório de Gestão de Projectos — 4.º
Seminários	2004-2005	Seminários — 5.º
1 Optativa	2004-2005	1 Optativa (4.º ou 5.º)
Estágio Curricular	2004-2005	Estágio Curricular — 5.º

Observação. — Os casos omissos serão objecto de despacho do director da FEUP, sob parecer do director do curso.

14 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 497/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 2 de Março de 2005, foi aprovado o Regulamento do Programa de Mestrado e Doutoramento em Ciências do Serviço Social, realizado através da Universidade do Porto e do Instituto Superior de Serviço Social do Porto:

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1.º

Objecto e participações

1 — A Universidade do Porto (UP), ao abrigo do protocolo de cooperação com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ISSSP), realiza o programa de mestrado e doutoramento em Ciências do Serviço Social, abreviadamente designado por programa, concedendo diplomas de pós-graduação e conferindo os graus de mestre e de doutor em Ciências do Serviço Social.

2 — Cooperam, de início, na realização do programa o ISSSP e, pela UP, a Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, a Faculdade de Direito, a Faculdade de Economia, a Faculdade de Letras, a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, ficando em aberto a possibilidade de adesão de outras unidades orgânicas da Universidade.

3 — As unidades orgânicas da UP referidas no número anterior, em conjunto com o ISSSP, são designadas no presente Regulamento por entidades, ou instituições, cooperantes.

4 — Participa ainda no Programa, responsabilizando-se pela sua gestão operacional, o Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto (IRICUP).

orientação e realização de trabalhos realizados no âmbito do mesmo programa;

- c) Elaborar e submeter aos órgãos competentes das entidades cooperantes propostas de organização ou de alteração de planos de estudos ou de investigação, ouvida a comissão científica do programa, que devem incluir os respectivos objectivos e conteúdos programáticos;
- d) Solicitar, em cada ano lectivo, a leccionação das disciplinas do programa aos órgãos dirigentes das entidades cooperantes, tendo em conta que esta escolha deverá nortear-se pela garantia dos desejáveis níveis de qualidade;
- e) Elaborar e submeter à comissão científica do programa propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*;
- f) Aprovar, no início de cada ano lectivo, as fichas de todas as disciplinas do Programa e assegurar que todos os procedimentos em vigor na UP relativamente a estas sejam cumpridos;
- g) Garantir a elaboração, por parte dos docentes, e a publicitação nas quarenta e oito horas subsequentes à sessão lectiva, dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do programa;
- h) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do programa, ao qual serão anexos os relatórios das disciplinas, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis, e que deverão conter os conteúdos programáticos efectivamente leccionados e a justificação de qualquer desvio face aos conteúdos estipulados nos planos de estudos do programa;
- i) Organizar os processos de equivalência de disciplinas e de planos individuais de estudo;
- j) Promover a regular auscultação dos alunos do programa e dos docentes ligados à leccionação das disciplinas;
- l) Presidir às reuniões da comissão científica e da comissão de acompanhamento do programa;
- m) Representar o programa.

Artigo 4.º

Comissão científica do programa

1 — A comissão científica do programa é nomeada pelo reitor da UP para o desempenho de mandatos de quatro anos, sendo constituída pelo director do programa, que desempenhará as funções de presidente, e por mais 6 a 10 elementos, professores ou investigadores doutorados.

2 — São competências da comissão científica do programa:

- a) Promover a coordenação curricular do programa;
- b) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou de alteração dos planos de estudo, incluindo os conteúdos programáticos das disciplinas;
- c) Pronunciar-se sobre a solicitação de serviço docente do programa às entidades cooperantes;
- d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;
- e) Elaborar e submeter aos órgãos dirigentes das entidades cooperantes os regulamentos do programa;
- f) Definir os requisitos mínimos a que deverão satisfazer os currículo e os trabalhos a apresentar pelos candidatos à prestação de provas de mestrado e de doutoramento;
- g) Manter os conselhos científicos das entidades cooperantes permanentemente informados das suas decisões, adequando-as às orientações gerais por eles aceites;
- h) Exercer, em articulação com a comissão paritária de ligação, as atribuições que a esta são conferidas no protocolo entre a UP e o ISSSP, firmado em 6 de Dezembro de 2000.

CAPÍTULO II

Organização do programa

Artigo 2.º

Órgãos de gestão e acompanhamento do programa

Para a gestão e acompanhamento do Programa são constituídos os seguintes órgãos:

- a) Director do programa;
- b) Comissão científica do programa;
- c) Comissão de acompanhamento do programa.

Artigo 3.º

Director do programa

1 — O director do programa é um professor da UP, membro da comissão paritária definida nos termos do protocolo de cooperação com o ISSSP, nomeado pelo reitor sob proposta da comissão científica do programa.</